



**CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 86 / 2025

Indica estudo financeiro e cálculo para reajuste das diárias dos servidores lotados no cargo de motoristas da Prefeitura do Município de Leme.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que, vários servidores lotados no cargo de motoristas vêm reclamando das diárias recebidas quando em deslocamento temporariamente fora do Município;

Considerando que, o parágrafo 1º do artigo 48 do Estatuto do Servidor Público do Município de Leme prevê que as diárias são pagas no limite máximo de 8% (oito por cento) do menor vencimento do Município de Leme e que essa concessão deve ser fixada por Decreto do Executivo.

INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que sejam realizados estudos para que as diárias pagas aos servidores lotados no cargo de motoristas estejam de acordo com o limite máximo fixado no Estatuto do Servidor Público do Município de Leme.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 07 de fevereiro de 2025.

**CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme**